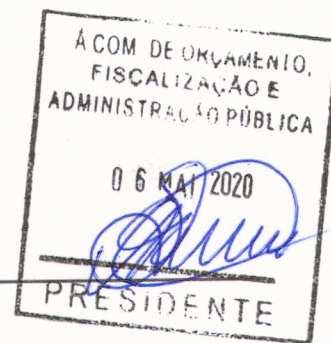
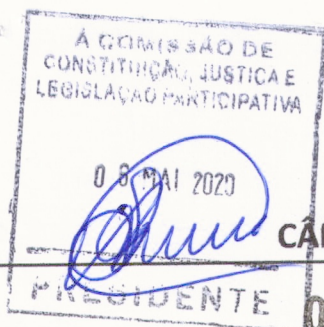
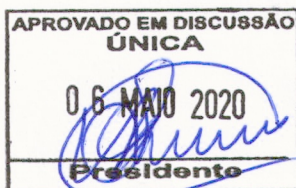




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0010/2020

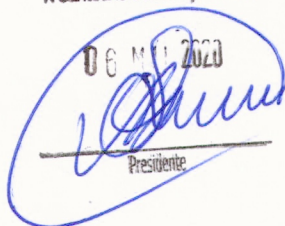
EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2020  
(MENSAGEM Nº 013/2020)



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS FACE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA POR COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adicione-se um artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2020, após o art. 1º, renumerando-se os subsequentes, com a seguinte redação:

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



“Art. XX. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de **R\$ 48.168.000,00** (Quarenta e oito milhões, cento de sessenta e oito mil reais), com a finalidade de promover reforço de dotação orçamentária na **ação 2133 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, no Fundo Municipal de Saúde, unidade orçamentária 25901, e no Instituto Dr. José Frota, unidade orçamentária 25201**, mediante utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias grafadas com a sigla EP/LOM, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 06 DE MAIO DE 2020

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA



A presente emenda tem o objetivo de permitir que o valor total das emendas aprovadas pelos Vereadores na LOA 2020 seja utilizado para reforço da ação “**2133 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, no Fundo Municipal de Saúde**”.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; E  
DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 035 /20

À EMENDA ADITIVA Nº 010/2020 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2020

### I. RELATÓRIO

Submete-se à nossa apreciação a Emenda Aditiva Nº 010/2020 ao Projeto de Lei Complementar Nº 25/2020, a qual propõe adicionar novo artigo ao texto original com o objetivo de permitir que o valor total das emendas aprovadas pelos Vereadores na LOA 2020 seja utilizado para reforço da ação orçamentária "2133 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, no Fundo Municipal de Saúde".

### II. VOTO

Observamos que a proposição cumpre os requisitos exigidos para criação de créditos suplementares, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964. Ademais, a emenda sob exame atende perfeitamente à boa técnica legislativa, não ferindo qualquer norma constitucional ou legal, razão pela qual, em face da viabilidade verificada, **opinamos por sua admissibilidade.**

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 06 DE Maio DE 2020.

RELATOR

### III. PARECER DA COMISSÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2020 DA COMISSÃO CONJUNTA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**Presidência: Vereador DIDI MANGUEIRA.**

Aos 06 de maio do ano de dois mil e vinte, às 17h, reuniu-se virtualmente, em Sistema de Deliberação Remota, nos termos do Ato da Mesa\* Diretora Nº 004/2020, a Comissão Conjunta: Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, presentes os senhores Vereadores: Didi Manguiera, Evaldo Lima, Renan Colares, Iraguassú Filho, Esio Feitosa (justificada a ausência), Guilherme Sampaio, Emanuel Acrizio, Jorge Pinheiro, Frota Cavalcante, Paulo Martins e Drº. Porto. O Presidente da Comissão Conjunta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, Presidente Didi Manguiera, abre a 5ª sessão extraordinária virtual do primeiro período legislativo do ano de 2020 e procede a leitura da ata da sessão ordinária anterior da Comissão, que é aprovada sem emendas. Em seguida o Presidente passa a Presidência para o Ver. Renan Colares, por este ser relator dos pareceres que iniciam a ordem do dia. Por sua vez, o Ver. Renan Colares coloca em pauta de votação os seguintes pareceres: Projeto de Lei Complementar n. 0025/2020 (Mensagem n. 0013), de autoria do Chefe do Executivo, parecer contrário à Emenda n. 002/20 de autoria do Ver. Márcio Martins; parecer contrário à Emenda n. 003/20 de autoria do Ver. Márcio Martins; parecer contrário à Emenda n. 004/20 de autoria do Ver. Sargento Reginauro; parecer favorável à Emenda n. 005/20 de autoria do Ver. Sargento Reginauro; parecer favorável à Emenda n. 010/20 de autoria do Ver. Antônio Henrique; na ocasião o Ver. Guilherme Sampaio pediu ao Presidente da Câmara, Ver. Antônio Henrique, para subscrever a Emenda, o Presidente da Câmara Antônio Henrique propõe que todos subscrevam essa Emenda na sessão seguinte, além disso, o Ver. Guilherme Sampaio retira as Emendas n. 011/20 e 013/20 de sua autoria; sendo aprovados por todos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levantou a reunião, informando antes que a próxima ordem do dia será: o que ocorrer. A reunião foi levantada às 17h30min.

**Câmara Municipal de Fortaleza, 06 de maio de 2020.**



---

**Ver. Didi Manguiera**  
**Presidente da Comissão**